

PORTARIA Nº 1615/SIA, DE 26 DE JUNHO DE 2015.

Inscreve o heliponto privado Fazenda Cardeiros (RJ) no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IV, da Portaria nº 2304, de 17 de dezembro de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, considerando o que consta do processo nº 00065.081599/2015-12,

RESOLVE:

Art. 1º Inscrever o heliponto abaixo no cadastro com as seguintes características:

I - denominação: Fazenda Cardeiros;

II - código OACI: SIGI;

III - município (UF): São Pedro da Aldeia (RJ); e

IV - ponto de referência do heliponto (coordenadas geográficas):
22° 52' 45" S / 042° 07' 53" W

Art. 2º A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO VIEIRA DE VASCONCELOS



LISTA DE CARACTERÍSTICAS DE AERÓDROMO

Processo: 00065.022944/2019-00

Tipo: Informações Cadastrais.

Referência: Portaria ANAC Nº 1615, de 2015.

Regulamentação aplicável: Resolução ANAC nº 158, de 2010. Portaria ANAC 3352/SIA, de 2018.

Validação: Conforme Parecer nº 471/2019/GTCC/GFIC/SIA, de 03/06/2019.

| CARACTERÍSTICAS DO HELIPONTO | |
|---|--------------------------------|
| Nome Oficial | Fazenda Cardeiros |
| Código Identificador de Aeródromo - CIAD | RJ0077 |
| Código OACI | SIGI |
| Tipo de Uso | Privado |
| Proprietário | José Roberto Marinho |
| Município (UF) | São Pedro da Aldeia (RJ) |
| Ponto de Referência do Aeródromo (coordenadas geográficas) | 22° 52' 45" S / 042° 07' 53" W |
| Tipo de Operação | VFR Diurna/Noturna |
| Altitude | 18 m |
| Natureza do Piso | Concreto |
| Resistência do Pavimento | 5 t |
| Formato da Área de Pouso | Quadrado |
| Dimensões da Área de Pouso | 21m x 21m |
| *Rumo de Aproximação (1) | 04 |
| *Rumo de Aproximação (2) | - |
| SINALIZAÇÃO LUMINOSA DO HELIPONTO | |
| Farol de aeródromo | NÃO EXISTENTE |
| Indicador de direção de vento iluminado | EXISTENTE |
| Luzes indicadoras de direção de aproximação de heliponto | NÃO EXISTENTE |
| Luzes indicadoras de área de toque quadradas de heliponto | NÃO EXISTENTE |
| Luzes indicadoras do ângulo de direção do heliponto | NÃO EXISTENTE |
| Luzes de limite de área de pouso de helipontos | EXISTENTE |
| Luzes de obstáculo | NÃO EXISTENTE |
| (*) Itens Alterados | |
| OBSERVAÇÕES (RMK) | |
| As operações de aproximação e decolagem, devem ser realizadas, compulsoriamente, a partir da superfície (04), na direção das Rotas Especiais de Helicópteros (REH) constantes da Circular de Informações Aeronáuticas (AIC) em vigor a respeito da circulação visual na Terminal do Rio de Janeiro. (Referência: Ofício nº 396/OACO/11323, de 15 de junho de 2016) | |
| O presente processo não modifica as demais informações em RMK ou INFOTEMP vigentes, e sua compatibilidade deve ser avaliada pelo Órgão Publicador do DECEA. | |



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Roberto Eurich, Gerente de Controle e Fiscalização**, em 07/06/2019, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **3090596** e o código CRC **EBBBF317**.
